

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/2008

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.028 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 9.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

2.013 - Contribuição ao PASEP

33.90.47.030 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 8.500,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52.266 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 11.900,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 - Manutenção da Assistência Social

33.90.30.221 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

- Apresentado na Reunião Ordinária de
dia 11/11/08 o qual foi elaborado o Projeto
o Regime de Regência Especial e foi aprovado
por unanimidade; E seguiu-se para
1º votação do projeto o qual foi aprovado
por unanimidade.

Reapresentado na Reunião Ordinária em
13/11/08, o qual foi elaborado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade e dispensado
da 3ª votação a pedido do vereador Antonio C. Almeida.

~~Gilson~~
~~Sergio~~
~~Henrique~~
~~Osório~~
~~Neto~~
W. Balizario

Antonio C. Almeida



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) sendo:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência
33.90.30.009 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 12.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

44.90.52.010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.002 - Amortização de Dívidas Contratadas
32.90.21.036-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 6.600,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

2.003 - Precatório e/ou Sentenças Judiciais
3.3.90.91.034-SENTENÇAS JUDICIAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 5.800,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

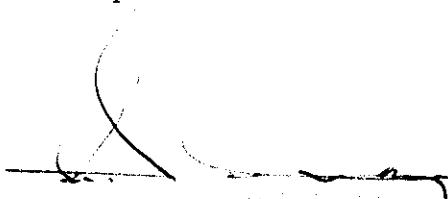
ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

1.053 - Construção Ginásio de Esporte
44.90.51.255 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 20.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2008.


ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal